



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194-0001-63

Av. Getúlio Vargas Nº 98 Centro Anapu - PA



DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2020 GAB – PMA,

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando que na Notificação nº 002/2020, a Promotoria de Justiça de Anapu encaminhou à Secretária Municipal de Saúde a Notícia de Fato nº 001475-137/2019, com acusações de erro médico atribuídos ao médico Rodrigo Gundim;

Considerando que o 10º Centro Regional de Saúde da SESPA encaminhou ao Conselho Municipal de Saúde de Anapu – com cópia para a SMS de Anapu, MPE e CRM -, relatório técnico de auditoria realizada no Hospital Municipal Oscar de Dea, em virtude de denúncias assacadas contra o médico Rodrigo Gundim;

Considerando que o relatório de auditoria do 10º CRS/SESPA fez diversas constatações, recomendações e solicitações que devem ser atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal;

Considerando que os serviços na área de saúde, como consultas especializadas, realização de cirurgias e outros que foram objeto das denúncias/acusações apresentadas ao MPE e SESPA, foram contratados mediante prévia licitação pública (Pregão nº 008/2019-01/FMS), no sistema de registro de preços, onde sagrou-se vencedora R C GUNDIM SERVIÇOS MÉDICOS - ME;

Considerando as obrigações, encargos e responsabilidades assumidas contratualmente pela empresa R C GUNDIM SERVIÇOS MÉDICOS – ME e as penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima, do respectivo contrato administrativo;

Considerando o disposto nos artigos 77 e artigo 78 e, 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando, finalmente, que são imprescindíveis os serviços na área de saúde, incluindo-se as consultas especializadas, cirurgias, exames e outros realizados no Hospital Municipal Oscar de Dea.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre os procedimentos e medidas a serem adotadas para apuração das denúncias e acusações encaminhadas pelo Ministério Público Estadual e 10º Centro Regional de Saúde da SESPA à Secretaria Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ Nº 01.613.194-0001-63



Av. Getúlio Vargas Nº 98 Centro Anapu - PA

de Saúde de Anapu, envolvendo possíveis erros cirúrgicos e procedimentais do médico RODRIGO CARVALHO GUNDIM.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação - CPL deverá instaurar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o devido processo legal para responsabilização da empresa R C GUNDIM SERVIÇOS MÉDICOS – ME na hipótese inexecução total ou parcial do contrato administrativo celebrado com o Fundo Municipal de Saúde de Anapu, bem como pelos prejuízos porventura suportados pelo Município, tendo em vista as denúncias apresentadas pelo Ministério Público Estadual e 10º Centro Regional de Saúde da SESP. A.

Parágrafo Único. No processo administrativo de que trata este artigo, deve ser assegurado à empresa R C GUNDIM SERVIÇOS MÉDICOS – ME o contraditório e a mais ampla defesa, os princípios e a legislação aplicável especialmente a Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde de Anapu deverá instaurar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, Sindicância para apurar tudo quanto consta do Relatório de Auditoria do 10º CRS/SESPA e da Notícia de Fato encaminhada pelo Ministério Público Estadual, mediante a constituição de comissão constituída na forma da lei.

Art. 4º. Fica vedada a prestação de serviços pelo médico RODRIGO CARVALHO GUNDIM no Hospital Municipal Oscar de Dea e em qualquer unidade de saúde pública no Município de Anapu, enquanto não ultimados os procedimentos indicados neste Decreto.

Parágrafo Único. A empresa R C GUNDIM SERVIÇOS MÉDICOS – ME deve ser oficiada para que mantenha a execução do contrato administrativo em vigor, cumprindo, entretanto, o determinado no *caput* deste artigo, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


AELTON FONSECA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL